DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Dispensas	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2825/2019, DE DE 15 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA JOSE MARTINS DE LIMA, portadora da CTPS 009399 – Série 00141 - SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Fundo Municipal de Saúde, para efetuar atividades na função de Recepcionista, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de julho de 2019 a 14 de janeiro de 2020 quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2826/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BEDANA, portadora da CTPS 099978 – Série 00527 - SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de recepcionista, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de julho de 2019 a 14 de janeiro de 2020; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno;.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2827/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°.1.701/05, de 15/06/2005;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 16 de julho de 2019, o funcionário público municipal LUIS LEANDRO COMELLI, portador da CTPS n°. 0044997- Série 00254 – SP., ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n° 1320/2005, de 18 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
EDITAL N° 45/2019

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 31/07/2019

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 31/07/2019, ato sequencial ao credenciamento.

AMOSTRAS: As amostras serão entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Av. Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1901, Pirangi – SP, as referidas amostras, serão entregues somente pelos vencedores do certame.

TIPO: Menor Preço Unitário.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de consumo e gêneros alimentícios para o CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social deste município. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Diretora Municipal de Assistência Social, Joseli dos Santos.

Pirangi, 17 de Julho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Dispensas

PROCESSO Nº 44/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
RATIFICAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso I, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa ÁGUAS BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.311.569/0001-21, com sede na cidade de São José do Rio Preto, à Avenida Belo Horizonte nº 330 – Bairro Eldorado, pelo de valor de R$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais), para execução de serviços de mão de obra para instalação da bomba de recalque na Estação Elevatória de Esgotos e fornecimento de material (1 carretel FoºFoº 280x350x200; 1 carretel FoºFoº 280x280xredução p/ 260; 1 chave de partida p/ 40cv trif soft star; 1 conj. de parafusos e juntas, e; 1 disjuntor tripolar 150amp), reiterando seu pedido para que a contratação fosse realizada de forma imediata pois que presente as razões emergenciais.

Salienta que a empresa preenche os requisitos legais e deverá disponibilizar atendimento especializado, razão pela qual determinou-se a contratação para atender as exigências legais, com fundamento no Inciso IV, do Artigo

24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

Fica autorizado o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á em pagamento único no valor de R$ 11.775,00, em respeito a isonomia e razoabilidade, preço considerada compatível com o interesse público, conforme fazem provas orçamentos fornecidos por empresas do setor.

Pirangi, 17 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 10/2019;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 10/2019, do tipo menor preço global, ou seja, aquisição de 130 (cento e trinta) kits de Língua Portuguesa e Matemática para aluno e professor do 2º e 130 (cento e trinta) kits de Língua Portuguesa e Matemática para aluno e professor do 5º, para apoio na realização da “Prova Brasil” e demais avaliações externas, composto por módulos para aluno e professor do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental, nos termos da solicitação do Departamento Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE PIRANGI, a empresa Airton Souto Guerrero treinamentos, inscrita no CNPJ sob nº 29.760.013/0001-40, com sede na Travessa José Patrocinio, nº 57, Bairro Garcia, Lins – SP, pelo valor global de R$ 21.346,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais).

Município de Pirangi, 17 de Julho de 2019.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira